

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

REGULAMENTO
PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DE DISCIPLINAS

2018/2

UNIVERSIDADE TIRADENTES

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

REGULAMENTO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DE DISCIPLINAS

Considerando o compromisso da Universidade Tiradentes na formação dos seus alunos, a mesma resolve, por intermédio da Diretoria de Educação a Distância, regulamentar o Processo de Recuperação de Disciplinas que permitirá a integralização do currículo dos discentes dos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância.

1. Do Processo de Recuperação de Disciplinas:

1.1. O Processo de Recuperação de Disciplinas oferece aos alunos, efetivamente matriculados, a oportunidade de recuperar disciplinas, cursadas ou não, já ofertadas no curso, por meio de metodologia própria.

2. Da matrícula:

2.1. O Processo de Recuperação de Disciplinas está disponível no Portal de Serviços Magister, quando da **2ª Etapa do Processo de Renovação de Matrícula**, conforme datas especificadas no Calendário Acadêmico- CAEG, do semestre vigente.

2.2. Caso o discente possua somente disciplinas pendentes no seu histórico com status “Reprovado” e optar pelo tipo de Renovação de Matrícula Somente em Disciplinas de Recuperação, esse poderá escolher até 06 disciplinas desse tipo, tendo como limite 03 disciplinas por data de prova.

2.3. Os procedimentos referentes à matrícula em disciplinas de recuperação estão descritos no **Guia de Renovação de Matrícula**, disponível no endereço <http://www.unit.br/servicos-e-ajuda/renovacao-de-matricula-ead/>

2.4. A confirmação da matrícula em disciplinas de recuperação está condicionada ao respectivo pagamento.

3. Do pagamento:

3.1. Para o discente que não tenha cursado a(s) disciplina(s) e não possua créditos disponíveis no período em que estiver vinculado, o valor a ser pago por cada disciplina de recuperação estará condicionado ao seu número de créditos.

3.2. Para o discente que não tenha cursado a(s) disciplina(s) e possua créditos disponíveis no período em que estiver vinculado, o Magister permitirá o encaixamento da(s) disciplina(s) de recuperação sem custo adicional.

3.3. Terão desconto os discentes que obtiveram reprovação na(s) disciplina(s) cursada(s) na Instituição.

3.4. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 24 horas, contados da data da escolha da disciplina.

4. Das obrigações da Universidade Tiradentes:

4.1. Disponibilizar o sistema através da internet para realização da matrícula e para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

4.3. Disponibilizar docente(s) de todas as disciplinas ofertadas, por meio do AVA, para fins de interação com os alunos e orientação pedagógica.

4.4. Disponibilizar aos alunos o **Guia Geral do Processo de Recuperação de Disciplinas**, contendo orientações metodológicas.

4.5. Disponibilizar suporte técnico, para utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis.

4.6. Disponibilizar material didático impresso da(s) disciplina(s) matriculada(s) para os discentes que não obtiveram desconto no valor do pagamento.

5. Das obrigações do discente:

5.1. Cumprir os prazos relativos ao Processo de Recuperação de Disciplinas estabelecidos pela Instituição e previsto em cronograma disponível no endereço <http://www.unit.br/servicos-e-ajuda/renovacao-de-matricula-ead/>

5.2. Ler atentamente o presente Regulamento e o Guia Geral do Processo de Recuperação de Disciplinas.

5.3 Cumprir o que estabelece o presente Regulamento.

6. Da metodologia adotada:

6.1. A metodologia adotada pela Instituição para o Processo de Recuperação de Disciplinas prevê disciplinas disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), planejadas e organizadas pelos docentes. No AVA, os alunos realizam estudos e atividades à distância, Avaliação de Autoaprendizagem e participam das interações com os docentes. Ademais, os alunos realizam a Produção da Aprendizagem Significativa (PAS) e Prova Presencial, de acordo com o cronograma no endereço <http://www.unit.br/servicos-e-ajuda/renovacao-de-matricula-ead/> do referido processo.

7. Da avaliação:

7.1. As disciplinas serão disponibilizadas com duas datas de Prova Presencial, definidas no cronograma do referido processo, divulgado no site da Instituição e no AVA, para que o discente escolha de acordo sua disponibilidade. As provas serão aplicadas nos polos de Apoio Presencial, pontualmente das 13h às 17h.

7.2. Em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), a composição do sistema de avaliação da aprendizagem dos cursos de graduação da UNIT EAD possui os mesmos critérios na oferta regular e no processo de recuperação de disciplinas.

7.2.1. O detalhamento da sistemática de avaliação da aprendizagem encontra-se no “Guia Geral do Processo de Recuperação de Disciplinas”, disponível no AVA.

7.3. Os componentes curriculares TCC, Laboratório Virtual, Estágios Supervisionados, Práticas Interdisciplinares I, II e III, Projetos Integradores I, II e III, Pesquisa em Serviço Social III e Elaboração e Avaliação de Projetos, possuem calendário de avaliação diferenciado, divulgado no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

8. Prova de 2ª Chamada.

8.1. O pedido de 2ª chamada da prova deverá ser requerido através do Magister/Protocolo, no prazo estipulado no Cronograma do Processo de Recuperação de Disciplinas.

8.2. As provas serão aplicadas na data publicada no Cronograma do Processo de Recuperação de Disciplinas, nos polos de Apoio Presencial, pontualmente das 13h às 17h.

9. Prova Final

Será considerado apto a realizar a Prova Final (PF) o aluno que obtiver média igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos, e inferior a 6,0 (seis) pontos.

I – A PF valerá de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

II – A PF abrangerá todo o conteúdo do componente curricular.

III – A média para aprovação na PF é de no mínimo 6,0 (seis) pontos, resultante da soma aritmética da MF1 com a nota obtida na PF.

Fórmula:

$$\mathbf{MF} = \frac{\mathbf{(MF1 + PF)}}{2}$$

Exemplo: $(5,0 + 8,0) / 2 = 6,5$

IV- O aluno deverá realizar todas as provas finais dos componentes curriculares nas datas previstas pela Instituição no cronograma de recuperação de disciplinas.

V – Não será necessário o aluno requerer a prova final, visto que, o magister exibirá a relação dos nomes de cada turma.

10. Do pedido de Revisão de Nota e Frequência.

10.1 O aluno que não concordar com a nota atribuída à prova, não dará o aceite no Magister e deverá, no prazo de 08 dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado da avaliação, dar entrada ao processo de revisão de nota no Portal Magister/Sistema de Protocolo;

10.2 Caso o aluno não concorde com a frequência atribuída na disciplina de recuperação deverá, no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado da avaliação, dar entrada ao processo de revisão de frequência no Portal Magister/Sistema de Protocolo;

10.3 Todas as disciplinas que serão ofertadas no Processo de Recuperação seguem os mesmos critérios avaliativos do Processo Regular.

11. Das disposições gerais:

11.1 A ocorrência de qualquer fato ou ato não previsto neste regulamento será analisada pela Coordenação do Curso e/ou pela Coordenação Pedagógica do EAD.